



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 098/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 10.056/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada no encaminhamento, via SITAC (4429704-2018), da Empresa G H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em referência ao Protocolo nº 4398643/2017, no intuito de inclusão da profissional habilitada como Responsável Técnico, a Engenheira Florestal LUZIA INÊS LOPES – Crea 210814025-5, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, a excepcionalidade de responsabilidade técnica da Engenheira Florestal LUZIA INÊS LOPES – Crea 210171208, pela Empresa G H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com a Empresa LOPES & LOPES CONSULTORIA E ASSESSOIRA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA–ME. Incluir a profissional como Responsável Técnico pela Empresa G H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 01 de março de 2018.


Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto
Vice-Presidente do CREA-RN